



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.869, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
(PL de autoria da vereadora Ana Maria dos Santos)

Institui e inclui no calendário do município o “Dia da Pessoa com Deficiência Visual”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município o “Dia da Pessoa com Deficiência Visual”, a ser comemorado anualmente no dia 13 de dezembro.

Art. 2º Poderão ser realizadas ações em prol do tema e fortalecer a conscientização, promover a inclusão social do deficiente visual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 23 de setembro de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO